



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.794/2005

“Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo um prazo de até 01 (um) ano, nos seguintes cargos e quantidades:

NÚMEROS DE VAGAS	CARGOS	VALOR (R\$)
01	Técnico em Enfermagem	540,00
01	Auxiliar de Técnico de Enfermagem	367,00

Art. 2.º - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 267, artigo 268, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

Art. 3.º - Os contratados nos termos dessa Lei, receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definido na Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal